

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 76/2019 – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2020

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 76/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Primeiro Trimestre de 2020. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do processo 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos processos 00060-00067743/2020-06 (Janeiro/2020), 00060-00103401/2020-59 (Fevereiro/2020) e 00060-00159930/2020-15 (Março/2020). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020 é: Grupo I - Consultas Médicas em Janeiro/2020 - meta: 8106 e realizado: 6012 (74%), Fevereiro/2020 - meta: 6448 e realizado: 5740 (89%), Março/2020 - meta: 8106 e realizado: 5983 (74%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em Janeiro/2020 - meta: 5203 e realizado: 4435 (85%), Fevereiro/2020 - meta: 4139 e realizado: 4058 (98%), Março/2020 - meta: 5203 e realizado: 3569 (69%); Grupo III - Procedimentos Especializados em Janeiro/2020 - meta: 1542 e realizado: 1820 (118%), Fevereiro/2020 - meta: 1227 e realizado: 1586 (129%), Março/2020 - meta: 1542 e realizado: 1572 (102%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em Janeiro/2020 - meta: 841 e realizado: 668 (79%), Fevereiro/2020 - meta: 669 e realizado: 570 (112%), Março/2020 - meta: 841 e realizado: 533 (63%); Grupo V - Exames Laboratoriais em Janeiro/2020 - meta: 23898 e realizado: 22857 (96%), Fevereiro/2020 - meta: 19010 e realizado: 21123 (111%), Março/2020 - meta: 23898 e realizado: 19055 (80%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em Janeiro/2020 - meta: 1496 e realizado: 1763 (118%), Fevereiro/2020 - meta: 1190 e realizado: 1632 (137%), Março/2020 - meta: 1496 e realizado: 1508 (101%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em Janeiro/2020 - meta: 65 e realizado: 46 (71%), Fevereiro/2020 - meta: 52 e realizado: 41 (79%), Março/2020 - meta: 65 e realizado: 19 (29%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em Janeiro/2020 - meta: 476 e realizado: 572 (120%), Fevereiro/2020 - meta: 476 e realizado: 594 (125%), Março/2020 - meta: 476 e realizado: 619 (130%); Grupo IX - Diárias de UTI em Janeiro/2020 - meta: 855 e realizado: 584 (68%), Fevereiro/2020 - meta: 855 e realizado: 650 (76%), Março/2020 - meta: 855 e realizado: 722 (84%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém segundo os dados de produção mensal informados pelo HCB, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em Janeiro/2020 - meta: 260 e realizado: 163 (63%), Fevereiro/2020 - meta: 207 e realizado: 180 (87%), Março/2020 - meta: 260 e realizado: 117 (45%); Grupo XII - Transplantes: não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - Janeiro/2020: 692, Fevereiro/2020: 977, Março/2020: 812. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no primeiro trimestre de 2020 de acordo com Extrato SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 50450766 SEI 00060-00128140/2020-80 / pg. 1 os dados apresentados; Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo foi atingida em todos os meses (jan: 98,6%, fev: 98,2%, mar: 95,8%); Satisfação dos Pacientes - a meta pactuada de garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo foi atingida em todos os meses (jan: 95,8%, fev: 95,2%, mar: 93,9%); Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançado o percentual de encaminhamento adequado de 95,9% em janeiro, 92,5% em fevereiro e 93,5% em março; Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta não cumprida em nenhum dos meses analisados, atingindo 1,3% nos 3 meses; Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no primeiro trimestre/2020 a meta foi atingida nos meses analisados; Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (jan: 64,5%, fev: 73,6%, mar: 57,8%); Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (jan: 94,8%, fev: 93,9%, mar: 97%); Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta foi atingida em janeiro e levemente descumprida nos demais meses analisados (jan: 7,7, fev: 8,2, mar: 8,4 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - janeiro 955, fevereiro 935 e março 905. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a

obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Quanto ao desenvolvimento de Gestão Patrimonial com o Hospital da Criança - HCB, a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG declara a não incorporação de bens adquiridos pelo Instituto nos meses de janeiro, fevereiro e março. Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, processo 00002-00004820/2018-51, OUcio nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. Quanto a análise da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, o ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 49% em janeiro/2020, 51,4% em fevereiro/2020 e 51,8% em março/2020, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R\$ 636.460,87 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos) em produtos fornecidos no trimestre, ainda, o ICIPE foi ressarcido quanto à aquisição de medicamentos e insumos no total de R\$ 227.029,50 (duzentos e vinte e sete mil, vinte e nove reais e cinquenta centavos) referente ao período. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FDSF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro a março de 2020. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2020, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.752.922,32 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 22.277.227,16 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) em janeiro/2020, R\$ 21.882.115,34 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e dois mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos) em fevereiro/2020 e R\$ 22.277.227,16 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) em março/2020. O relatório referente à análise da Comissão Extrato SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 50450766 SEI 00060-00128140/2020-80 / pg. 2 de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021A

Processo: 00060-00458498/2018-10. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.000.324/0001-30. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: FREEZER CIENTÍFICO ULTRA-BAIXA TEMPERATURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14500. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROSANI TOMAZI. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021A

Processo: 00060-00362628/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CARBONATO DE LITIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: "4", "8", "19" e "23". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 197814,93. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021B

Processo: 00060-00362628/2020-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CARBONATO DE LITIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: "9", "10", "11", "13" e "15". VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62531,4. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.